

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONE.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os itens deste Termo de Referência compõem os equipamentos presentes na tabela e devem seguir as quantidades abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde Máxima
1	Smartphone Android 14 ou superior, processador de no mínimo 8 núcleos no total, sendo quatro núcleos operando em 2.4 GHz e quatro núcleos em 1.8GHz, 8GB de RAM, 256GB de memória interna e bateria de 5000 mAh.	Unid.	20

2.2. As quantidades listadas **não gera obrigação de aquisição do quantitativo total dos equipamentos listados na Quantidade Máxima**, em conformidade com as suas eventuais autorizações de fornecimento. Em caso de prorrogação contratual, os pedidos serão realizados somente sob demanda, dentro do saldo residual do contrato.

2.3 Não está incluído neste Termo de Referência o serviço de instalação dos equipamentos e acessórios.

2.4 Para o equipamento ofertado, **obrigatoriamente**, deverá ser apresentada na proposta, a marca e modelo do equipamento ofertado junto com o seu devido manual técnico (*datasheet*), incluindo capa protetora e película de vidro.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. **Item 01: Smartphone com capa protetora e película de vidro (Modelo de referência: Motorola Moto G75 ou similar ou de melhor qualidade)**

3.1.1 Com alto Falante Stereo;

3.1.2 Chipset com litografia em 4nm;

3.1.3 Processador de, no mínimo, 8 núcleos com ao menos quatro núcleos operando em 2.4 GHz e quatro núcleos em 1.8GHz;

3.1.4 Capacidade de armazenamento interno de, no mínimo 256 GB;

3.1.5 Memória RAM mínima de 8 GB (não será aceito como contabilização memória virtual);

- 3.1.6 Interface USB 2.0 ou Type-C 2.0;
- 3.1.7 Sistema Operacional Android 14 ou superior, instalado pelo fabricante, em português do Brasil;
- 3.1.8 Deve possuir nativamente as rotinas de GPS assistido, sendo, no mínimo, A-GPS e GLONASS e ou GALILEO.
- 3.1.9 Deve possuir teclado virtual de tamanho completo (QWERTY) em português do Brasil;
- 3.1.10 Interface de rede sem fio integrada ao equipamento em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac/6e, tri-band;
- 3.1.11 Interface de comunicação de dados Bluetooth integrada ao equipamento versão 5.4 ou superior;
- 3.1.12 Deve possuir tecnologia Near Field Communication (NFC);
- 3.1.13 Capacidade de operação nas redes de dados móveis rede 4G e 5G das operadoras que atuam no Brasil;
- 3.1.14 Deve vir com sensor de impressão digital;
- 3.1.15 Interface integrada para cartão Nano SIM e deve aceitar eSIM;
- 3.1.16 Dispositivo de GPS via hardware integrado;
- 3.1.17 Equipamento com resistência imersão a água por até 30 minutos, resistência a chuva, umidade e Maresia e Resistência Militar padrão MIL-STD-810H (deverá ser comprovado);
- 3.1.18 Câmera Traseira com, no mínimo, 50Mp + 8Mp com resolução 8165 x 6124 pixel pixel, estabilização digital, Flash em Led, foco automático, flash, capacidade mínima de gravação de vídeo 4K em 30fps;
- 3.1.19 Câmera Frontal de, no mínimo, 16 Mpixel e capacidade de gravação em 4k em 30 fps;
- 3.1.20 Tela em IPS LCD 120Hz, 1000 nits, com dimensão diagonal de no mínimo 6.78 polegadas;
- 3.1.21 Resolução mínima de 1080 x 2388 pixels e densidade de 387 ppi ou superior, FPS 120Hz e proteção de tela Corning Gorilla Glass 5;
- 3.1.22 Sensor de posição da tela, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa;
- 3.1.23 Peso máximo de 210g (sem acessórios e com bateria);
- 3.1.24 Equipamento e acessórios na cor preto;
- 3.1.25 Bateria interna recarregável de, no mínimo, 5000 mAh;
- 3. 2.28 O equipamento dever ser entregue com carregador 30W, original do fabricante (carregador de parede + cabo) com seleção automática de tensão de entrada 110~220Vac (60Hz) e carregamento super rápido;
- 3.1.27 Sensores de aceleração, luz e proximidade;
- 3.2.28 O equipamento dever ser entregue com capa protetora em silicone, sendo a área interna aveludada, cor preto e película em Vidro Temperado 3D Full Cover Resistência 9H compatível com o modelo do equipamento, deve cobrir toda a área da tela, **o modelo da**

capa em silicone e da película de vidro deve ser referenciada via pdf ou link para validação;

3.2.29 O equipamento deverá estar em linha de fabricação;

3.2.30 O Smartphone deverá ter selo de homologação pela ANATEL;

3.2.31 Apresentar no momento da sessão a marca e modelo do equipamento ofertado.

3.2.32 Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais de instalação em português e outras documentações necessárias. É tolerada a documentação impressa em inglês, desde que seja disponibilizada e indicada a documentação equivalente oficial do fabricante online em português;

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Não se aplica. Aquisição simples de equipamentos.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital, todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser renovado por até 60 meses, cabendo à Contratante solicitar os produtos por meio de uma autorização de fornecimento.

6.2 Em caso de renovação contratual, poderá ser reajustado os valores pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que haja prévia negociação.

6.3 A partir da emissão da Autorização de Fornecimento, a Contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais solicitados. Qualquer alteração do prazo só poderá ser realizada se de comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

7.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no endereço indicado no item 3, para aprovação, sendo considerado um recebimento provisório.

7.2. O Departamento de Tecnologia e Automação, através do fiscal do contrato, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

7.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a conferência.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas dependências do Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100 - Centro, Imbituba - SC, CEP: 88780-000.

7.6 A entrega e o descarregamento dos materiais a serem fornecidos deverá ficar a cargo do fornecedor, devendo este providenciar a mão de obra necessária para tal.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal por parte da Contratada e seu devido envio ao fiscal do contrato da Contratante;

8.2 O pagamento será efetuado por meio de parcela única, após entrega e aceite do equipamento;

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida no primeiro dia de cada mês;

8.4 O pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário;

9. DA GARANTIA

9.1 Garantia de hardware de 12 meses disponibilizada pelo fabricante e realizada pelo mesmo ou por empresa autorizada oficialmente;

9.2 Caso o produto apresente algum defeito ou vício dentro do prazo de garantia, deverá ser consertado ou substituído por novo, com as mesmas características técnicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício por parte da Contratada. Este ofício deverá ser encaminhado pela Contratante, por parte do gestor do contrato.

9.3 O Contratante, durante o período de garantia, não terá nenhum ônus com substituições dos equipamentos, transportes, seguros, bem como outras despesas decorrentes da prestação dos referidos serviços.

Rogério de Matos Rodrigues Yamamura
Técnico Portuário – Suporte T.I
(assinado digitalmente)

Thiago Freitas Pollachini
**Gerente de Tecnologia e
Automação.**
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M9O2A5H9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROGERIO DE MATOS RODRIGUES YAMAMURA** (CPF: 000.XXX.481-XX) em 11/07/2025 às 11:03:22
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 30/06/2025 - 10:45:00 e válido até 30/06/2028 - 10:45:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **THIAGO FREITAS POLACHINI** em 11/07/2025 às 14:26:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:55:49 e válido até 26/02/2119 - 11:55:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjlyNV8yMjl1XzlwMjVfTTIPMkE1SDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002225/2025** e o código **M9O2A5H9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.